

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA VETERINÁRIA INTENSIVA, PARA O ANO DE 2021, DA FAMESP/WEVETS.

A Mantenedora da Faculdade Método de São Paulo (FAMESP), Prof^a Ligia Marini Lacrimanti, em uso de suas atribuições legais, torna público o Edital e estabelece as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas do Programa do curso de pós-graduação lato sensu em Clínica Médica e Medicina Veterinária Intensiva, para médicos veterinários (formados em Medicina Veterinária por cursos reconhecidos pelo MEC), nas áreas de concentração em Clínica Médica de Pequenos Animais.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.A inscrição é gratuita.

1.3.O candidato ao inscrever-se, declarará sob as penas da Lei que, após seleção no processo seletivo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Clínica Médica e Medicina Veterinária Intensiva (“Curso”).

1.4.A inscrição para o Processo Seletivo será realizada, exclusivamente via Internet, no período de **11 de outubro a 15 de novembro de 2021**, pelo site www.hovetdapompeia.com.br; e-mail internato@wevets.com.br.

1.5.Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá encaminhar e-mail ao WeVets conforme indicado no site acerca do interesse na inscrição para o processo seletivo, bem como encaminhar todos os documentos e informações solicitados.

1.5.1.O candidato declara ter lido o Edital nesta oportunidade.

1.5.2. Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

1.6.A FAMESP/WEVETS não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.7.Requisito necessário para inscrição: Ter concluído, há menos de 12 meses (doze meses), na data do processo seletivo, o curso de Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC., ou concluir até o dia 20 (vinte) de dezembro do corrente ano.

1.7.1.O candidato portador de necessidades especiais: física, auditiva ou visual, que necessitar de condições específicas para a realização das provas deste Edital deverá solicitá-la até o término das inscrições na Central de Atendimento ao Candidato pelo e-mail internato@wevets.com.br.

1.7.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

1.8.Para esclarecimento de dúvidas o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail internato@wevets.com.br.

2. DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

2.1. A área de concentração oferecida, a quantidade de vagas e sua duração constam abaixo:

<i>Área</i>	<i>Quantidade de Vagas</i>		<i>Duração do Curso</i>
Clínica Médica de Pequenos Animais e Intensivo	São Paulo/SP	Porto Alegre/RS	24 (vinte e quatro) meses
	22 (vinte e duas) vagas	3 (três) vagas	

2.2. Os alunos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Clínica Médica e Medicina Veterinária Intensiva passarão por reavaliação e renovação do contrato após um ano de programa.

2.3. A relação entre os alunos selecionados e a FAMESP/WEVETS será regida pelo Regulamento Interno do Programa.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3. O Processo Seletivo será composto por 4 (quatro) fases:

3.1.A primeira fase (1ª fase) do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, realizada mediante aplicação de prova no dia **26 de novembro de 2021, às 09:00 horas da manhã**, na sede da Famesp, situada na Av. Jabaquara, 1314, São Paulo, SP, ou outro local que poderá ser informado via e-mail com até 10 (dez) dias de antecedência. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e versará sobre o seguinte conteúdo:

3.1.1. A prova será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha. Serão 40 (quarenta) questões de âmbito geral, divididas nas disciplinas de Anestesiologia, Cirurgia de Pequenos Animais, Clínica Médica de Pequenos Animais, Diagnóstico por Imagem (Imagenologia). Haverá também 10 (dez) questões de conhecimentos gerais. Todas as questões terão o mesmo peso: 0,2 pontos, totalizando a prova 10 (dez) pontos.

3.1.2. A segunda fase (2ª fase) consistirá na análise de currículo e nota de avaliação do candidato quando este realizou estágio em algum Hospital da rede WeVets. A prova equivale a 50%, currículo a 30% e nota do estágio 20%. Somar-se-ão (i) a nota da prova (ii) a nota atribuída pela equipe de avaliação ao currículo e (iii) a nota do Estágio. Os 44 (9) primeiros candidatos estarão aptos a participar da fase seguinte.

3.1.3. A terceira fase (3ª fase) consistirá em uma dinâmica de grupo a ser realizada no dia 26 de novembro, às 14h00, com duração de 2 (duas) horas. Essa dinâmica eliminará 10 (1) dos candidatos aprovados na segunda fase.

3.1.4. A quarta fase (4ª fase) terá início no dia 26 de novembro, a partir das 16h30, com duração de 2 horas. E consistirá na entrevista individual dos 34 (6) candidatos. Dela sairão, em ordem classificatória, os 22 (vinte e dois) candidatos aprovados para as vagas de São Paulo e os 3 (três) candidatos aprovados para as vagas de Porto Alegre, assim como a lista de espera, também em ordem classificatória.

3.1.5. Os aprovados têm o direito, por ordem classificatória (primeiro a escolher o primeiro colocado, e assim por diante) de escolha de qual Hospital da rede estará sediado. Sendo certo que a grade curricular poderá envolver rodízio de unidades durante o Curso.

3.1.5.1. Número de vagas, a saber: Hovet da Pompeia, 10 (dez); Hovet Sena Madureira, 6 (seis); Hovet Mundo Animal POA, 3 (três); Demais unidades, a definir.

3.1.6. Quando da finalização do Internato, o Certificado será o mesmo para todos, sem qualquer distinção.

3.1.7. Os números entre parênteses se referem ao processo seletivo para as vagas destinadas à Porto Alegre. Não há a possibilidade de realização do curso na Unidade de Porto Alegre quando o candidato realizar sua inscrição para as unidades de São Paulo ou vice-versa.

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais, bem como as informações relativas à opção de especialidade, deverão ser apontados no início da prova da 1ª fase para o fiscal da sala e constar na ficha de alteração de dados cadastrais.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de caneta hidrográfica;

4.2.1. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

4.2.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.2.3. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Apresentar-se após o início das provas;
- Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- Não comparecer a uma das fases, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- Fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.2.4. No dia da realização da prova da 1ª fase, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, mas apresentar o e-mail resposta da inscrição, tornar-se-á candidato apto ao processo seletivo.

4.2.5. Constatada a irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.2.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

4.2.7. A FAMESP/WEVETS não se responsabiliza por perda ou danos a documentos ou objetos, ocorridos nos locais de realização das provas.

5. DA MATRÍCULA

5.1.A Matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno ao curso da FAMESP, gerando sua aceitação às disposições do Regimento Geral, Normas Gerais e decisões dos órgãos colegiados da FAMESP.

5.2. A matrícula dos candidatos classificados será nos dias **29 e 30 de novembro e 01, 02 e 03 de dezembro de 2021, no horário das 9 às 20 horas, na Secretaria da Faculdade Método de São Paulo, na Avenida Jabaquara, 1314, Saúde, São Paulo – SP.**

5.3. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no artigo anterior, será considerado desistente, perdendo direito à vaga.

5.4 O candidato que tenha algum vínculo empregatício com instituição pública ou privada deverá apresentar documento expedido pelo empregador, no momento da matrícula, atestando que não receberá salários ou rendimento de qualquer natureza enquanto participar do Programa.

5.5.A matrícula do candidato convocado será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos (uma cópia simples, acompanhada do original):

- Documentos pessoais (Cédula de Identidade, CPF);
- Diploma do curso de graduação em Medicina Veterinária (para alunos com 6 meses ou mais de colação de grau) ou declaração de conclusão do curso de Medicina Veterinária para os recém-formados; ou ainda documento que comprove a finalização da graduação em Medicina Veterinária (em curso reconhecido ofertado por instituição de ensino credenciada pelo MEC) até dia 01 (um) de dezembro do ano corrente.
- Histórico de conclusão da graduação;
- Carteira do Conselho Regional da área (se houver);
- Uma foto 3x4;
- Visto de permanência no país em se tratando de candidato estrangeiro;
- Cópia do comprovante de endereço.

5.6. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** O Curso de Clínica Médica e Medicina Veterinária Intensiva terá **início em 01 de dezembro de 2020**.
- 6.2.** O candidato aceito como aluno do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Clínica Médica e Medicina Veterinária Intensiva da FAMESP/WEVETS assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sujeitando-se ao estabelecido nas normas e regulamentos da FAMESP/WEVETS e do Hospital Veterinário.
- 6.3.** O aluno desenvolverá atividades de atendimento, conforme o conteúdo programático do Curso de Clínica Médica e Medicina Veterinária Intensiva, incluindo plantões no hospital veterinário escolhido como sede sob a supervisão dos médicos veterinários contratados e docentes vinculados às atividades hospitalares, observada a possibilidade de realização de rodízio entre outros Hospitais da rede, a critério da organização da grade pela WEVETS, conforme estabelecido na Cláusula 3.1.5.
- 6.4.** Para quaisquer esclarecimentos o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail internato@wevets.com.br.
- 6.5.** O aluno selecionado terá isenção de 100% sobre as mensalidades do Curso de Clínica Médica e Medicina Veterinária Intensiva e, além disso, receberá mensalmente uma Bolsa Auxílio/Ajuda de Custo no valor de 70% (setenta por cento) do valor da bolsa de mestrado vigente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC).
- 6.6.** A partir do segundo ano do Curso, poderá ser disponibilizado ao aluno uma bolsa de até 100%, a depender de (i) disponibilidade de vagas e (ii) avaliação de desempenho pela Coordenação no decorrer do Curso, no curso de Pós-Graduação em Gestão de Serviços Clínicos e Hospitalares na Veterinária de Pequenos Animais, ofertado pela Famesp.
- 6.7.** O aluno aprovado estará submetido às regras estabelecidas nesse edital e nos Regulamentos Internos do Curso e da FAMESP, os quais declara total conhecimento no ato da inscrição. Qualquer caso omissivo ou controverso será resolvido pela Coordenação do Curso.
- 6.8.** A FAMESP/WEVETS não se responsabiliza por nenhum tipo de estadia nem deslocamento do aluno.
- 6.9.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção e do curso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 6.10.** A documentação e demais dados pessoais dos candidatos não selecionados será descartada após o processo de seleção.
- 6.11.** Na hipótese de restarem vagas não preenchidas poderão ser realizados novos processos seletivos, a critério da Coordenação do Curso.
- 6.12.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de outubro de 2021

Prof^a. Ligia Marini Lacrimanti,

FAMESP
Mantenedora

Prof^o. Fabiano de Granville Ponce
Wevets